

**LEI Nº 532, DE 02 DE JULHO DE 2025.**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES NO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA A SER COMEMORADO NO TERCEIRO SÁBADO DO MÊS DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia Municipal dos Desbravadores no Município de Lago da Pedra/MA a ser comemorado no terceiro sábado do mês de setembro, e dá outras providências.

**Art. 2º.** A data tem como objetivo homenagear e reconhecer a importância do Clube de Desbravadores, um movimento educacional e social que promove valores como disciplina, liderança, trabalho em equipe, respeito à natureza e desenvolvimento espiritual, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes e responsáveis.

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal, por meio de suas secretarias e órgãos competentes, poderá promover atividades alusivas à data, tais como:

- I – Eventos cívicos, culturais e esportivos;
- II – Campanhas de conscientização sobre a importância do trabalho voluntário e do desenvolvimento comunitário;
- III – Ações de integração entre os Desbravadores e a comunidade local.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lago da Pedra - MA, aos 02 de julho de 2025.

MAURA JORGE ALVES DE  
MELO RIBEIRO:20948948353

Assinado de forma digital por MAURA  
JORGE ALVES DE MELO  
RIBEIRO:20948948353  
Dados: 2025.07.02 15:28:40 -03'00'

**MAURA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA  
Rua Mendes Fonseca, 222 -Centro  
65.715-000 - Lago d Pedra - MA